

Direção Geral de Energia e Geologia

É D I T O

Processo EPU N.º 5449

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretaria do Município de Tavira e nesta Direção Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896601, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., para o estabelecimento da Linha Aérea a 15 kV, FR15-22 TAVIRA - OLHÃO com 361.51 metros, com origem entre o apoio nº 46 e o apoio nº 48 e término na substituição do apoio P47 para instalação de Seccionador Vertical e OCR3; a estabelecer em Tavira - Olhão , U.F.DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTEVÃO - TAVIRA, a que se refere o processo mencionado em epígrafe. Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul - Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 2026-05-08



Tiago Santos

Chefe de Divisão DIECS-ALGARVE

Por subdelegação de poderes conforme Despacho nº 2834/2026
publicado no DR nº 45, 2ª Série, de 5 de março

